



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 5.834 DE 08 DE JULHO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI Nº 4.941 DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2006 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
SOBRE A ELEVAÇÃO DO
QUANTITATIVO DE CARGOS DE
AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE – ACS E AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados em acréscimo de vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, 500 (quinhentos) cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e 16 (dezesesseis) de Agentes de Combates às Endemias – ACE, elevando o quantitativo de vagas de que trata o Art. 1º da Lei nº 4.941, de 29 de dezembro de 2006, para um total de 1.204 (mil duzentos e quatro) vagas.

Art. 2º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias será precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos na forma na forma da Lei nº 4.941 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 08 de *julho* de 2014.


MAURO MENDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL